



DECRETO Nº 05830/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 4.706 de 05 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 18.368,63 (dezoito mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.26.122.0001.2.217 - MANUT. ATIV. DA GERENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162		100	17.368,63
02.08.02.10.122.1001.2.400 - ACOES DE ENFRENT.A EMERGENCIA SAUDE-FMS COVID-19				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	581	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				18.368,63

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.26.122.0001.2.217 - MANUT. ATIV. DA GERENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE				
339030 - Material de Consumo	158		100	6.000,00
02.04.03.26.122.0001.2.217 - MANUT. ATIV. DA GERENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	167		100	4.000,00
02.04.03.26.122.2602.2.300 - MANUT.FUNDO MUN.ESP.TRANSITO TRPE - RODOVIARIA				
339030 - Material de Consumo	168		100	7.368,63
02.08.02.10.122.1001.2.400 - ACOES DE ENFRENT.A EMERGENCIA SAUDE-FMS COVID-19				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				18.368,63
TOTAL DE RECURSOS				18.368,63



MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
DECRETO Nº 05830, de 13 de abril de 2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Sao Sebastiao do Paraíso, 13 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal